



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de  
**SÃO PEDRO DA CIPA**

Administração 2005 a 2008



**LEI Nº 309 - DE 26 DE MARÇO DE 2.008**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I DA LEI Nº 263/2005,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

**DANIEL FRANCISCO FARIAS**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder a alterações no Anexo I da Lei Nº 263/2005 - Plano Plurianual para o período de 2006-2009, incluindo algumas Ações nos anos de 2008 e 2009, conforme nele disposto.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

**Artigo 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**São Pedro da Cipa - MT, 26 de Março de 2.008**

  
Daniel Francisco Farias  
- Prefeito Municipal -

**É PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO  
DE COSTUME:**